



Santos, 10 de novembro de 2022.

SPA-SUMAS-ED/075.2022

À
Cargo Ships Cleaning Ltda
Sra. Rosemary Rufino Gomes
Sócia-Administradora
Nesta

Ref.: Credenciamento de empresa para a prestação de serviço de lavagem de porões de carga de navios graneleiros na área do Porto Organizado de Santos.

Prezada Senhora,

Vimos informar que esta Autoridade Portuária, com vistas às atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815, de 05/06/2013, após análise dos documentos apresentados através de carta datada de 23/01/2022 e demais complementações (sendo a última encaminhada em 27/10/2022) pelo corpo técnico da Superintendência de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho – SUMAS, decide conceder o devido credenciamento a essa empresa para a execução de serviços atinentes ao que preceitua a NAP.SUMAS.OPR.005, de 28/12/2021, em específico para a prestação de serviços de lavagem de porões de carga de navios graneleiros nas áreas do Porto Organizado de Santos.

Faz-se de suma importância esclarecer que o referido credenciamento como empresa autorizada à execução dos serviços em referência poderá ser suspenso por esta Autoridade Portuária nos casos de não cumprimento parcial ou integral das exigências estabelecidas na normativa supracitada.

Destacamos que a documentação de saúde e segurança ocupacional, aprovada para o presente credenciamento, possui validade até dezembro de 2022. Portanto, frente à proximidade de vencimento, alertamos para a necessidade de revisão tempestiva, conforme preconiza o Artigo 30 da NAP.SUMAS.OPR.005. Ainda neste contexto, ressaltamos que, conforme nova Norma Regulamentadora 01 (NR-



01), o Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA) deverá ser substituído pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Da mesma forma, alertamos para a necessidade de manutenção da vigência do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e do Alvará de Funcionamento de vossa empresa, devendo tais documentos serem periodicamente submetidos a esta Autoridade Portuária, tão logo sejam renovados.

Ressaltamos que a atualização junto a esta Autoridade Portuária dos documentos exigidos é de total responsabilidade dessa empresa credenciada. Os documentos com prazo de validade devem ser renovados e apresentados à SPA anteriormente ao seu vencimento, para a regularização e continuidade dos serviços.

Reforçamos que, à luz do preconizado NAP.SUPGP.OPR.001 de 14/07/2021, durante a prestação dos serviços na área primária do cais, todos os vossos funcionários deverão estar portando suas credenciais obtidas junto à Guarda Portuária. O não atendimento à respectiva determinação poderá ensejar na suspensão do credenciamento dessa empresa.

Ademais, frisamos que é obrigatória a comunicação imediata a esta Autoridade Portuária de quaisquer incidentes e/ou acidentes ocorridos durante a prestação dos serviços em referência nos limites da área do Porto Organizado de Santos, por meio dos seguintes telefones: (13) 3202-6513 ou 3202-6570.

Por fim, informamos que está disponível a relação das empresas credenciadas para a execução dos serviços citados em epígrafe no site www.portodesantos.com.br.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Luiz Fernando
Maciel Oliva**

Assinado de forma digital por
Luiz Fernando Maciel Oliva
Dados: 2022.11.10 16:55:24
-03'00'

Luiz Fernando Maciel Oliva
**Superintendente de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho
em substituição**
SUMAS-GEMAM - SDD. 294/22-67